

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG

Avenida Antônio Paulino, nº 47, Centro, Cep: 37566-000 – Fone (35) 3454-1000

CNPJ: 18.675.900/0001-02

LEI Nº 199 DE 16 DE MAIO DE 2008.

“ Autoriza o Poder Executivo a locar imóvel urbano e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 37 e seguintes da Constituição Federal, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a locar da Sra. Claudia Helena de Matos Reis, um galpão comercial, situado na Avenida Kubstchec, nº 401, para Instalação da Indústria de Confecções JL - PASSADORIA, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal, com início da locação em 01/05/2008.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar e manter o contrato de locação decorrente da aprovação desta lei, bem como designar uma comissão especial composta de no mínimo três servidores municipais, para acompanhar periodicamente os trabalhos da empresa e contratação de mão-de-obra local, exarando relatório das atividades desenvolvidas pela empresa.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.03.04.122.0002.2.003-3390-36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrario em especial as Leis 100 de 21 de fevereiro de 2005 e Lei nº 101 de 24 de Fevereiro de 2005, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2008,

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 16 de maio de 2008.

Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal

